



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI n. 13056/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 e setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME**, com sede na SCLRN 708, bloco D, loja 53, Brasília/DF, CEP 70740-554, telefone: (61) 3272-0672, e-mail: cristal_lavanderia@msn.com, inscrita no CNPJ sob o n. 01.319.181/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **José Alberto Silva Bezerra**, tendo em vista o que consta no Processo nº 13056/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

- a) **Acréscimo quantitativo**, conforme planilha abaixo, o que equivale a **24,98%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD CONTRATADA	QTD ACRESCIDA	QTD TOTAL
1	Lavagem de Forro para carrinho de serviço (dimensão de cada peça: 60 x 90 cm)	un	40	58	98
2	Lavagem de Toalha de gourgurinho (área de cada peça: 13,90 m²)	un	63	30	93
3	Lavagem de Toalha de Mesa (área de cada peça: entre 4,61 e 7.06 m²)	un	338	50	388

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações quantitativas consignadas no objeto deste termo aditivo resultam no percentual conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem de Forro para carrinho de serviço (dimensão de cada peça: 60 x 90 cm)	unidade	98	R\$ 3,95	R\$ 387,10
2	Lavagem de Toalha de gourgurinho (área de cada peça: 13,90 m2)	unidade	93	R\$ 29,90	R\$ 2.780,70
3	Lavagem de Toalha de Mesa (área de cada peça: entre 4,61 e 7.06 m2)	unidade	388	R\$ 17,90	R\$ 6.945,20
VALOR TOTAL					R\$ 10.113,00

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 8.091,90
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO	R\$ 10.113,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	24,98%

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de R\$ 8.091,90 (oito mil e noventa e um reais e noventa centavos), global, **para R\$ 10.113,00** (dez mil cento e treze reais) global.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Pela **CONTRATADA**

JOSÉ ALBERTO SILVA BEZERRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/09/2025, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Silva Bezerra, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2347203** e o código CRC **3ABD31B6**.

13056/2024

2347203v2